



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº. 583, DE 20 DE FEVEREIRO 2025.

“Dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 2º da lei nº 219, de 23 de abril de 2010, que dispõe sobre o plano de carreira, cargo, remuneração e funções públicas dos servidores do magistério público do município de São José Do Jacuípe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 2º da Lei nº 219, de 23 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Público do Município de São José do Jacuípe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe/Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL